DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3002 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Município de Piacatu celebrar contrato de comodato com a Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba, e dá outras providências.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Piacatu autorizado a celebrar **Contrato de Comodato** com a **Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba**, entidade de caráter filantrópico e hospitalar, tendo por objeto a disponibilização, em regime de comodato, de **08 (oito) aparelhos de geladeira, modelo frigobar, marca Midea, 01 (uma) porta, capacidade de 120 (cento e vinte) litros, bivolt, cor branca**, pertencentes ao patrimônio público municipal.

Art. 2º Os bens descritos no artigo anterior serão destinados exclusivamente às atividades de interesse público relacionadas à prestação de serviços de saúde, devendo permanecer vinculados à finalidade estabelecida no respectivo Contrato de Comodato.

Art. 3º O Contrato de Comodato deverá estabelecer, entre outras, as seguintes condições:

I – a identificação e descrição individualizada dos bens cedidos;

II – o prazo de vigência do comodato;

III – a obrigação da comodatária de conservar e utilizar adequadamente os bens;

IV – a responsabilidade da comodatária pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos durante o período em que permanecerem sob sua posse;

V – a vedação de transferência, cessão, empréstimo ou utilização dos bens para finalidade diversa daquela prevista no contrato, sem prévia e expressa autorização do Município;

VI – a obrigação de restituição dos bens ao Município ao término do contrato, ou quando solicitado, nas condições em que foram recebidos, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular;

VII – a possibilidade de rescisão do contrato em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Art. 4º A entrega dos bens será formalizada mediante **Termo de Entrega e Recebimento**, contendo a relação dos equipamentos, seus respectivos números de patrimônio, estado de conservação e demais informações necessárias à identificação e controle patrimonial.

Art. 5º Os bens permanecerão integrados ao patrimônio do Município de Piacatu, não ocorrendo, em nenhuma hipótese, a transferência de sua propriedade à comodatária.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei, inclusive aquelas relativas à manutenção, conservação e demais encargos eventualmente atribuídos ao Município, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários à execução desta Lei, inclusive a firmar o respectivo Contrato de Comodato e demais documentos dele decorrentes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Aprovada na 16° Sessão Extraordinária de 08 de Outubro de 2026 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada na Secretaria desta Prefeitura e publicada em Diário Oficial Municipal na data de 13 de Outubro de 2026.

.....

Atos de Pessoal

Portarias

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL

PORTARIA Nº. 135/2026

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR o Senhor **LUCAS DE FREITAS GARCEZ**, portador do CPF nº **466.085.318-77**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para exercer, **em caráter temporário**, as atribuições da **Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**, em substituição ao servidor **JOSÉ LUIS DE CARVALHO**, durante o período de suas férias, compreendido entre **01 de outubro de 2026 e 30 de outubro de 2026.**

Artigo 2º. Durante o período da presente designação, o servidor fará jus à remuneração correspondente ao seu cargo efetivo, acrescida da **Gratificação de Função – FG VI, prevista no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 145/2021**, exclusivamente enquanto perdurar o exercício da função gratificada objeto desta Portaria.

Artigo 3º. A presente designação terá vigência exclusivamente no período estabelecido no artigo 1º,

cessando automaticamente em **30 de outubro de 2026**, ou com o retorno antecipado do servidor titular às suas funções, não gerando direito à permanência na função gratificada após o término da substituição.

Artigo 4º. O servidor designado ficará responsável pelo desempenho das atribuições inerentes à função, observando as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, bem como as orientações de sua chefia superior.

Artigo 5º. O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder aos registros financeiros decorrentes da presente Portaria, adotando as providências necessárias para sua efetivação.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2026.**

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 09 de outubro de 2026.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 158/2026, cujo objeto é a Contratação de plataforma de Cabine de Fotos e máquina de bichinhos, para ser utilizado na Confraternização do CRAS, foi ratificada a empresa Uaucompany Entretenimento Digital Ltda, pelo valor total de R$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais).

Piacatu/SP, 09 de outubro de 2.026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 159/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de troca de central do PABX e Ramais Setor Saúde, foi ratificada a empresa Marcos Garcia Martins 11739709837, pelo valor total de R$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos, noventa e cinco reais).

Piacatu/SP, 09 de outubro de 2.026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 160/2026, cujo objeto é a Aquisição de Mesa de Ultrassom e Poltrona Infantil de coleta de sangue, Setor Saúde, foi ratificada a empresa R. A. Moveis Hospitalares Ltda, pelo valor total de R$ 4.978,00 (quatro mil, novecentos, setenta e oito reais).

Piacatu/SP, 09 de outubro de 2.026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 161/2026, cujo objeto é a Aquisição de peças para manutenção do Caminhão Pipa Placa SUG4A73, foi ratificada a empresa Leme & Lema Araçatuba Ltda, pelo valor total de R$ 3.154,00 (três mil, cento, cinquenta e quatro reais).

Piacatu/SP, 09 de outubro de 2.026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, ESTUDOS E ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO LOCAL E REORGANIZAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PIACATU/SP-.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIACATU -.

CONTRATADA: GRABOSKI-ADVOGADOS ASSOCIADOS

Modalidade: INEXIGIBILIDADE 19/2026-.

Valor: R$ 19.130,00 (dezenove mil, cento e trinta reais), a serem pagos em 06(seis) vezes, **totalizando R$ 114.780,00 (cento e quatorze mil, setecentos e oitenta reais).**

Vigência: 06 (seis) meses -.

PIACATU, 09 de outubro de 2026
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

.....